



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 13/2011**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 16 de março de 2011, conforme os autos do Processo de Nº 485646,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar “ad referendum” da plenária do CONSEPE a **alteração** nas ementas das disciplinas obrigatórias, na grade curricular do curso de **Fisioterapia**, Campus de Jequié, na forma que se segue:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>EMENTA</b>
<b>Fisioterapia em Atenção à Saúde da Mulher</b>	Anatomia e biomecânica da pelve feminina. Avaliação clínica e fisioterapêutica no pré-natal, trabalho de parto e pós-parto. Avaliação e tratamento fisioterapêutico nos distúrbios uroginecológicos.
<b>Fisioterapia em Atenção à Saúde da Criança</b>	Contextualização biopsicossocial da criança e do adolescente e as situações de riscos e vulnerabilidades; crescimento e desenvolvimento; avaliação e intervenção fisioterapêutica nos distúrbios neurológicos, genéticos, ortopédicos, cardiorespiratórios, metabólicos e imunológicos da criança e do adolescente, em todos os níveis da saúde, individual e coletiva.
<b>Estágio Supervisionado em Fisioterapia I</b>	Planejamento e realização de práticas fisioterapêuticas de caráter ambulatorial, desenvolvendo atividades de promoção à saúde, tratamento e reabilitação.
<b>Estágio Supervisionado em Fisioterapia II</b>	Planejamento e realização de práticas fisioterapêuticas no âmbito hospitalar, desenvolvendo atividades de promoção à saúde, tratamento e reabilitação.



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006  
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE



TERRA DE TODOS NÓS

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 13/2011**

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 23 de março de 2011.

**Prof. Paulo Roberto Pinto Santos**  
**Presidente do CONSEPE**